



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
O presente documento foi afixado no
mural da prefeitura no dia 15/08/23
Por ser verdade firmo o presente
ANNA LIMA ALMEIDA LOBO
Data: 15/08/2023
Assinatura:
Funcionário

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.217 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM
DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Poconé/MT, autorizado a receber a doação de um terreno na área urbana com 5.000,00m², registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Poconé sob a matrícula 21.110, com finalidade de construir a Sede da Secretaria Municipal de Cultura e o CAT.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal a tomarem as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente lei, inclusive no que se refere ao eventual pagamento de despesas para transferência do imóvel para o patrimônio público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 17 de agosto de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé